



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

FLS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação dos serviços técnicos profissionalizantes especializados para capacitação de servidores públicos da administração municipal de Bonito/MS: Curso TESOUREARIA E FINANÇAS MUNICIPAL que será realizado nos dias 21 a 24 de maio de 2024, pela empresa Unyflex-Unyverso Publico Treinamento LTDA, conforme Termo de Referência, fundamentada artigo 74, inciso III, com o art. 06, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Natureza:

(X) Natureza Comum
() Natureza Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES
1	Contratação dos serviços técnicos profissionalizantes especializados para capacitação de servidores públicos da administração municipal de Bonito/MS: Curso TESOUREARIA E FINANÇAS MUNICIPAL que será realizado nos dias 21 a 24 de maio de 2024, pela empresa Unyflex-Unyverso Publico Treinamento LTDA	Un	4

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 14, de 02 de fevereiro de 2024.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O termo de contrato será substituído pela emissão da nota de empenho, conforme previsto considerando a prerrogativa do Inciso II, Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, tendo em vista que os serviços são de entrega imediata e deles não decorrem obrigações futuras. O prazo para execução do serviço desta contratação será 30 dias a partir da data da emissão da Autorização do Fornecimento e o prazo de vigência do empenho será 31/12/2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

FLS

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a contratação dos serviços técnicos profissionalizantes especializados para capacitação de 04 (quatro) servidores públicos da administração municipal de Bonito/MS. Os mesmos fazem parte do Departamento de Tesouraria e os temas a serem abordados durante o curso é de suma importância para o município. Toda programação referente aos temas e palestrante constam na proposta de orçamento.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.2.1. Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III. contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se

XVIII. serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.2.1. Notória especialização:

Art. 74. §3º. Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A contratação visa atender as demandas existentes da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Bonito – MS, para capacitação dos servidores do Departamento de Tesouraria.

4.2. A contratação visa a contratação para 4 (quatro) inscrições para o evento presencial curso TESOURARIA E FINANÇAS MUNICIPAL que será realizado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

FLS

nos dias 21 a 24 de maio de 2024, pela empresa Unyflex-Unyverso Público Treinamento LTDA, carga horária de 17 horas.

4.3. O conteúdo programático, metodologia, horário e palestrante responsável, estão **anexos**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação visa a contratação para 4 (quatro) inscrições para o evento presencial curso TESOUREARIA E FINANÇAS MUNICIPAL que será realizado nos dias 21 a 24 de maio de 2024, pela empresa Unyflex-Unyverso Público Treinamento LTDA, carga horária de 17 horas.

5.2. Material de apoio: Material didático com conteúdo exclusivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1.1 O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

FLS

6.1.6 O (s) fiscal (is) acompanhará(ão) a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

7.1 O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a assinatura do serviço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O (s) fiscal (is) acompanhará(ão) a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1.1. Os serviços serão executados, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

FLS

constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do serviço.

8.2. DO PAGAMENTO:

8.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o a execução total do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

8.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

8.2.3. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

8.2.4. Relatório que comprove a execução dos serviços;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal,

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente;

8.2.7. Prova de regularidade para com a Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

FLS

8.2.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.10. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços/fornecimento de complexidade similar ou superior ao objeto do presente Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme proposta anexa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 04 122 0300 2006 0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

04 122 0300: OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS

Fonte: 1.500.0000

Centro de Custo: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 76

Bonito/MS, 26 de abril de 2024.

Solicitante:

Elcio da Silva Casanova
Assessor Especial de Gabinete



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

FLS

Elaborado pelo setor de compras.:

Patricia Schneider Graeff Gonçalves
Setor de compras.

Aprovador por:

EDILBERTO CRUZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças.